PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1593-23

OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE SNOC – SECURITY AND NETWORK OPERATION CENTER PARA A MARGEM ESQUERDA, PARA PROVER MONITORAMENTO CONTÍNUO, OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATENDIMENTO DE 1° E 2° NÍVEL PARA INCIDENTES E REQUISIÇÕES DE SERVIÇO, BEM COMO, RESPONDER DE FORMA EFETIVA A INCIDENTES DE SEGURANÇA E EVENTOS RELACIONADOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE TI ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA – SI.AA

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1593-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1
"Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?"

RESPOSTA
Sim, existe um contrato semelhante vigente até março de 2024.

PERGUNTA 2
"Se sim, qual o número do contrato?"

RESPOSTA
4500066308.

PERGUNTA 3
"Se sim. com qual empresa?"

RESPOSTA
ILHA SERVICE SERV DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 85.240.869/0001-66.

PERGUNTA 4
"Se sim, qual o valor atual do contrato?"

RESPOSTA
Os documentos referentes ao contrato atual e edital estão disponíveis no Portal de Compras Eletrônicas da Itaipu Binacional, pelo link https://compras.itaipu.gov.br/Portal/Mural.aspx, realizando a pesquisa pelo número do processo NF 2045-21.

PERGUNTA 5
"Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?"

RESPOSTA
Favor reportar-se ao item 10 do Anexo I – Especificações Técnicas para informações sobre o número de profissionais envolvidos no contrato vigente.

PERGUNTA 6
"Qual a estimativa de profissionais para esta nova contratação?"

RESPOSTA
A definição da quantidade de profissionais necessários para atender aos acordos de níveis de serviço estabelecidos no Anexo I – Especificações Técnicas é de responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 7
"Qual a previsão estimativa de profissionais residentes/alocados para execução dos serviços elencados no termo de referência para este novo contrato?"

RESPOSTA
A definição da quantidade de profissionais necessários para atender aos acordos de níveis de serviço estabelecidos no Anexo I – Especificações Técnicas é de responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 8
"Qual o valor do salário recebido por cada profissional alocados na prestação de serviços atual?"

RESPOSTA
A gestão dos profissionais alocados na prestação de serviços do contrato vigente é de responsabilidade exclusiva da atual empresa contratada.

PERGUNTA 9
"Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (UTSs) estimada para esta nova contratação?"

RESPOSTA
Estima-se que a quantidade de Eventos, Incidentes e Requisições se manterá na média apresentada nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Anexo I – Especificações Técnicas.

PERGUNTA 10
"Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?"

RESPOSTA
A ITAIPU Binacional conta no momento com aproximadamente 5.000 usuários.

PERGUNTA 11
"Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, UTMs, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?"

RESPOSTA
Não há previsão para prestação de serviço de suporte em equipamentos de qualquer tipo neste certame. Não obstante, as características do ambiente computacional da Itaipu estão descritas no item 3 do Anexo I – Especificações Técnicas.

PERGUNTA 12
"Entendemos que, para Atestados de Capacidade Técnica apresentados no formato de postos de trabalho de profissionais Desenvolvedores, Programadores, Analistas de Sistemas e Analistas de Testes, serão considerados o equivalente de 1 posto de trabalho/mês igual a 176 USTs/mês. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA
O objeto de contratação deste certame não trata de postos de trabalho, mas sim da prestação de serviços especializados.

Além disso, para fins de habilitação, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 1.4.2 do CBC. Não obstante, o julgamento da qualificação técnica das proponentes será atribuição exclusiva do pregoeiro, portanto, nesta fase da licitação, não podemos antecipar um juízo de valor em relação às condições de habilitação.

PERGUNTA 13
"Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores para os funcionários da contratada, mobiliário para atuação na prestação de serviços e mala de ferramentas?"

RESPOSTA
Entendimento correto. Conforme estipulado no subitem 3.4 do Anexo I – Especificações Técnicas, os equipamentos informáticos (hardware e software), dispositivos de comunicação (telefone convencional e celular) e móveis de escritório serão fornecidos pela ITAIPU.

PERGUNTA 14
"As empresas licitantes que forem beneficiadas por leis de incentivos fiscais, como é o caso da lei 12.546/2011 que trata da desoneração da folha de pagamento, poderão usufruir destes benefícios para participação da licitação e, não obrigatoriamente deverão cotar os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, constantes na planilha modelo, considerando sua realidade fiscal e tendo em vista o princípio da economicidade. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA
Conforme prevê o item 2.4.2 do Caderno de Bases e Condições, "os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva da proponente, sendo recomendável assessoria especializada". Diante disso e tendo em vista a natureza dos questionamentos formulados, reforça-se a necessidade de contatar consultoria própria.

PERGUNTA 15
"Em relação a participação de empresas com regime de tributação pelo Simples Nacional, envio abaixo nosso questionamento:

Segundo inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional):

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Ainda, conforme entendimento do TCU, entende-se como cessão de mão de obra:

1) A colocação do trabalhador à disposição da empresa contratante, para efeito de caracterização da cessão de mão de obra, ocorre quando o trabalhador é cedido para atuar sob as ordens do tomador dos serviços, que detém o comando das tarefas e fiscaliza a execução e o andamento dos trabalhos.

2) Para fins dessa disponibilização, não é necessário que o trabalhador fique exclusivamente por conta da empresa contratante, bastando que ocorra a colocação do trabalhador à disposição da contratante durante o horário contratado mediante medições de serviço por posto de trabalho ou unidades de medidas similares como horas ou USTs (unidades de serviço técnico).

Diante da proibição da cessão de mão de obra pela Lei do Simples Nacional, e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União, questiona-se:

Uma vez que o objeto da licitação deixa claro que haverá cessão de mão de obra, será vetada a participação de empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional? Ou então, se aceita a participação das empresas optantes pelo Simples Nacional, estas poderão participar do certame, no entanto, não podendo utiliza-se do enquadramento deste regime, devendo utilizar os percentuais de impostos de uma empresa do Lucro Presumido ou Lucro Real em suas planilhas de custo e, então, exigida a comunicação do fato para a Receita Federal solicitando o desenquadramento da empresa optante pelo Simples Nacional que por ventura se sagrar vencedora do certame?"

RESPOSTA
Conforme prevê o item 2.4.2 do Caderno de Bases e Condições, "os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva da proponente, sendo recomendável assessoria especializada". Diante disso e tendo em vista a natureza dos questionamentos formulados, reforça-se a necessidade de contatar consultoria própria.

PERGUNTA 16
"Qual o motivo da finalização do contrato anterior?"

RESPOSTA
O contrato anterior será encerrado devido ao término de sua vigência, previsto para março de 2024.

PERGUNTA 17
"Existem glosas e multas da contratação atual?"

RESPOSTA
Não existem glosas ou multas aplicadas na contratação atual.

PERGUNTA 18
"As empresas que apresentarem salários inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA
Entendimento incorreto. O objeto de contratação deste certame não trata de postos de trabalho, mas sim da prestação de serviços especializados.

PERGUNTA 19
"As empresas que apresentarem quantitativos de profissionais inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA
Entendimento incorreto. A definição da quantidade de profissionais necessários para atender aos acordos de níveis de serviço estabelecidos no Anexo I – Especificações Técnicas é de responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 20
"Da não bitributação, entendemos que, para esse Edital, irá incidir o ISS no faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido em na cidade do estabelecimento do prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n. 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual legislação aplica este entendimento da CONTRATANTE."

RESPOSTA
Conforme prevê o item 2.4.2 do Caderno de Bases e Condições, "os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva da proponente, sendo recomendável assessoria especializada". Diante disso e tendo em vista a natureza dos questionamentos formulados, reforça-se a necessidade de contatar consultoria própria.

PERGUNTA 21
"Os profissionais podem acumular função de preposto?"

RESPOSTA
Não, os profissionais não podem acumular função de preposto.

PERGUNTA 22
"O preposto deverá ficar locado nas dependências da contratante?"

RESPOSTA
Não há necessidade de o preposto ficar locado nas dependências da ITAIPU.

PERGUNTA 23
"A contratante irá fornecer computadores e/ou notebook?"

RESPOSTA
Sim, conforme estipulado no item 3.4 do Anexo I – Especificações Técnicas, os equipamentos informáticos (hardware e software), dispositivos de comunicação (telefone convencional e celular) e móveis de escritório serão fornecidos pela ITAIPU.

PERGUNTA 24
"O contrato preverá conta depósito vinculada, em que haverá retenção de valores para posterior devolução ao fim do contrato?"

RESPOSTA
Não. Tal procedimento não está previsto nos normativos da ITAIPU.

PERGUNTA 25
"Entendemos que a equipe que realizará a prestação dos serviços com a qualificação técnica disposta no 5 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deverão estar lotadas presencialmente nas dependências da CONTRATANTE, não podendo estarem dispostas em local distinto ou em trabalho remoto. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA
Entendimento correto, conforme estabelecido no subitem 4.1 do Anexo I – Especificações Técnicas.

PERGUNTA 26
"Entendemos que para efeitos de comprovação dos requisitos de qualificação técnica dos profissionais dispostos no item 5 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS será possível a apresentação de certificados advindos de cursos realizados por empresas credenciadas para sua realização. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA
Conforme estabelecido no item 5 do Anexo I – Especificações Técnicas, com ênfase nos subitens 5.1.1 (b), 5.2.1 (c) e 5.3.2 (d), os requisitos se concentram exclusivamente em certificações. Dessa forma, a validação desses critérios técnicos deve ser efetuada mediante a apresentação do certificado original ou de documentação oficial expedida pela entidade certificadora correspondente atestando a certificação.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1593-23, a ITAIPU realiza alterações nos seguintes trechos das Especificações Técnicas – Anexo I do CBC, e disponibiliza a versão atualizada do arquivo em anexo a este Aditamento com as alterações em cor azul:

a) Subitem 4.1, página 13:

DE:

(...)

A sede de trabalho será na Superintendência de Informática, localizada na Usina Hidrelétrica de ITAIPU – CHI, em Foz do Iguaçu-PR, onde a CONTRATADA deverá manter uma equipe técnica alocada para atender ao objeto deste contrato.

(...)

PARA:

(...)

A sede de trabalho será nas dependências do Datacenter da Margem Esquerda, localizada na Superintendência de Informática da Usina Hidrelétrica de ITAIPU – CHI, em Foz do Iguaçu-PR, onde a CONTRATADA deverá manter uma equipe técnica alocada para atender ao objeto deste contrato.

(...)

b) Subitem 4.2, alínea "b", página 13:

DE:

(...)

O local de trabalho da equipe fica a uma distância de 4 (quatro) km da Barreira de Controle da ITAIPU. Não haverá transporte coletivo disponível no interior da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, portanto todo transporte nos horários de turno dos operadores será de total responsabilidade da CONTRATADA.

(...)

PARA:

(...)

O local de trabalho da equipe fica a uma distância de aproximadamente 5 (cinco) km da Barreira de Controle da ITAIPU. Não haverá transporte coletivo disponível no interior da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, portanto todo transporte nos horários de turno dos operadores será de total responsabilidade da CONTRATADA.

(...)

c) Tabela 3: Indicadores do processo de Gerenciamento de Incidentes, terceira linha, segunda coluna (Fórmula), página 21:

DE:

(...)

Quantidade total de incidentes registrados com SLA descumpridos

(...)

PARA:

(...)

Quantidade total de incidentes registrados com SLA cumprido

(...)

d) Tabela 3: Indicadores do processo de Gerenciamento de Incidentes, quarta linha, segunda coluna (Fórmula), página 21:

DE:

(...)

Quantidade total de incidentes registrados com SLA descumpridos por turno

(...)

PARA:

(...)

Quantidade total de incidentes registrados com SLA cumprido por turno

(...)

e) Tabela 4: Indicadores do processo de Gerenciamento de Requisições, terceira linha, segunda coluna (Fórmula), página 22:

DE:

(...)

Quantidade total de requisições registrados com SLA descumpridos

(...)

PARA:

(...)

Quantidade total de requisições registrados com SLA cumprido

(...)

f) Tabela 4: Indicadores do processo de Gerenciamento de Requisições, quarta linha, segunda coluna (Fórmula), página 22:

DE:

(...)

Quantidade total de requisições registrados com SLA descumpridos por turno

(...)

PARA:

(...)

Quantidade total de requisições registrados com SLA cumprido por turno

(...)

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1593-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 8 de janeiro de 2023